Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 61, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Designa Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.011549/2021-74,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 10ª e a 11ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem em feitos e audiências junto à 1ª e à 2ª Varas de Precatórias do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 2º Designar, no período de 1ª de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 12ª, a 13ª e a 14ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem em feitos e audiências junto ao Núcleo de Audiência de Custódia.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.932, 26 de fevereiro de 2021.

Publicação: AMOC
Origem: ACD

R:\TRABALHO\Boletim de Serviço\2021\Portarias doc\2021_0061.odt

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.011640/2021-90.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 30/01/2021.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 3º Designar, no período de 1ª de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 17ª e a 19ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem em feitos e audiências junto às 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Distrito Federal e à Turma de Uniformização, respectivamente.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações.

Art. 4º Designar a 20ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, nos feitos e audiências das Varas de Entorpecentes do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara de Entorpecentes do Distrito Federal;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Brasília I;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 5º Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 22ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e audiências junto à Vara Cível e à Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Cível e a Vara de Família e de Órfãos

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.932, 26 de fevereiro de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.011640/2021-90.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 30/01/2021.

e Sucessões do Riacho Fundo;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Riacho Fundo;

III - membro com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Brasília II;

IV - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 6º Designar, no período de 1º de fevereiro de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 23ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Taguatinga.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Taguatinga;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 7º Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 24ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Itapoã.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.932, 26 de fevereiro de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.011640/2021-90.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 30/01/2021.

I - membros com atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal do Paranoá e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Paranoá;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Paranoá;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 8º Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 25ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto aos Juizados Especiais Criminais de Sobradinho e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Sobradinho.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante os Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Sobradinho e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Sobradinho;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Sobradinho;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 9º Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 26ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto à Vara Cível do Guará e à Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Guará.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Cível do Guará e a Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Guará;

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.932, 26 de fevereiro de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.011640/2021-90.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 30/01/2021.

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Guará;

III - membros com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Brasília II;

IV - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 10. Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 27ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília;

II - membros com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Brasília II;

III - membros com atuação nos demais ofícios da Unidade de Brasília;

IV - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 11. Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 28º Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto às Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.932, 26 de fevereiro de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.011640/2021-90.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 30/01/2021.

Sucessões de Santa Maria;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Santa Maria;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 12. Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 29ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal de São Sebastião e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Sebastião.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal de São Sebastião e o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Sebastião;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de São Sebastião;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 13. Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 30ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos e audiências junto a Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância as designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas;

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.932, 26 de fevereiro de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.011640/2021-90.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 30/01/2021.

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Recanto das Emas;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 14. Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 31ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e audiências junto às Varas Cíveis e junto às Varas de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Águas Claras;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 15. Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 32ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e audiências junto à Vara de Família, Órfãos e Sucessões e junto às Varas Cíveis de Taguatinga.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Taguatinga;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.932, 26 de fevereiro de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.011640/2021-90.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 30/01/2021.

Taguatinga;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 16. Designar, no período de 1ª de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 41ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar no feitos, audiências e sessões da Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Guará.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Guará;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Guará;

III - membro com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria Regional de Brasília II;

IV - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 17. Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e audiências junto às Varas Cíveis e junto às Varas de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante as Varas Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.932, 26 de fevereiro de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.011640/2021-90.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 30/01/2021.

Águas Claras;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 18. Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 43ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos, audiências e sessões junto à Varas Criminais e do Tribunal do Júri de Santa Maria.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante as Varas Criminais e do Tribunal do Júri de Santa Maria;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Santa Maria;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 19. Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 44ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e audiências das Varas de Execuções Penais do Distrito Federal.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara de Execuções Penais do Distrito Federal;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Brasília I;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.932, 26 de fevereiro de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.011640/2021-90.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 30/01/2021.

Art. 20. Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 45ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e audiências junto à Vara Cível e à Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Paranoá.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Cível e a Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Paranoá;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade do Paranoá;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 21. Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 47ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar em feitos, audiências e sessões junto à Vara Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante a Vara Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de São Sebastião;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 22. Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 49ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar nos feitos e audiências das Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.932, 26 de fevereiro de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.011640/2021-90.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 30/01/2021.

Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina.

§1º Na hipótese de afastamento de um dos membros lotados nas Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá, caso não haja interessado em realizar a substituição cumulativa, o membro designado para oficiar na 49ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional responderá pela redistribuição dos feitos das Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher de Planaltina e pelas audiências das Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá.

§2º Na situação prevista no § 1º o membro será dispensado da atuação nas audiências da circunscrição de Planaltina.

Art. 23. Designar, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, a 50ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar junto ao NAIJUD (Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado ao Adolescente em Conflito com a Lei), especialmente para a oitiva de adolescentes apreendidos e seus familiares, bem como para a manifestação fundamentada sobre internação provisória ou liberação e oferecimento de representação ou concessão de remissão extrajudicial, cumulativamente ou não com medidas socioeducativas.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação nas Promotorias de Justiça Infracionais;

II - membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade da Infância, da Juventude e da Educação;

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 1.932, 26 de fevereiro de 2021.

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.011640/2021-90.
Assinado por FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGJ em 30/01/2021.